

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 563

00102

Data 10/04/2012	Proposição Medida Provisória nº 563, de 2012
--------------------	---

Autor Deputado Eduardo Barbosa - PSDB MG	Nº do prontuário 230
---	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Arts.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Anexo à Media Provisória 563, de 2012, passa avigorar acrescido dos seguintes códigos NCM:

NCM
6801.0000
6802.10.00
6802.21.00
6802.23.00
6802.29.00
6802.93.90
6802.91.00
6802.92.00
6802.99.90
6803.00.00

JUSTIFICAÇÃO

O setor de rochas ornamentais contribuiu, em 2011, com cerca de US\$ 1 bilhão em exportações, e pretende aumentar esse volume em, pelo menos, 5% em 2012. O Centro das Indústrias Exportadoras de Rochas Ornamentais, que congrega os exportadores nacionais desses produtos, informa que o seu principal cliente de produtos manufaturados é os Estados Unidos, mas que existe espaço para inclusão dos mármore e granitos brasileiros em outros mercados no exterior. Para tanto, o setor precisa ser mais competitivo e o apoio do governo federal é imprescindível para se alcançar essa necessidade.

Assim, consideramos oportuna a inclusão dos produtos listados na tabela acima no programa de incentivo às exportações, através da desoneração da folha de salários, em especial para as empresas de beneficiamento de rochas ornamentais. Essas empresas têm sido atingidas pela desvalorização do dólar e também pelos constantes abalos da economia mundial, além do custo Brasil que tem sido responsável pela baixa competitividade de nossos produtos no exterior.

PARLAMENTAR

<i>Barbosa</i>

